

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Paranatinga, 44 - C. Postal, 21 - Tel.: (065)498-1734 - Cep 78850-000 - Primavera do Leste - MT

RESOLUÇÃO Nº 004/92

Autoriza o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar Contrato de Locação de Imóvel e dá outras providências.

EU FRANCISCO MARCHETTI, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais etc...

SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar Contrato de Locação do prédio onde funciona a Câmara Municipal, com o Senhor Elson João Bortolanza.

Artigo 2º - O Contrato terá o prazo de duração de 4 (quatro) meses/ de vigência, com término em 31 de Dezembro de 1992.

Artigo 3º - O preço do aluguel não poderá ser superior a Cr\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil cruzeiros).

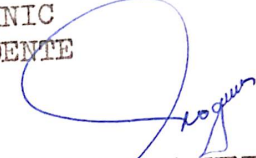
Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de Setembro de 1992.

SALA DAS SESSÕES, 02 de Outubro de 1992.


FRANCISCO MARCHETTI
PRESIDENTE


SÉRGIO LUIZ COSTA
SECRETÁRIO


SÉRGIO MACHNIC
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ ANTONIO LEITE NOGUEIRA
2º SECRETÁRIO